



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 725/2016

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 57701, portador da cédula de identidade RG nº 1.794.264-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 276.769.279-00, ocupante do cargo de carreira de Gari, admitido em 02.03.1982 e nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de março de 2014 a 01 de março de 2016 passando da referência 21 para referência 22, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TITULACAO

DECLARACAO DE QUE O TITULO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DESCRITO NESTE DOCUMENTO, FOI REGISTRADO EM
CARTELA DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, EM 18 DE MARCO DE 1920,
COM O N.º 50.622, E QUE O TITULO DE PROPRIEDADE
DO IMOVEL DESCRITO NESTE DOCUMENTO, FOI REGISTRADO
EM CARTELA DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, EM 18 DE MARCO DE 1920,
COM O N.º 50.622.

DECLARACAO DE QUE O TITULO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DESCRITO NESTE DOCUMENTO, FOI REGISTRADO EM
CARTELA DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, EM 18 DE MARCO DE 1920,
COM O N.º 50.622, E QUE O TITULO DE PROPRIEDADE
DO IMOVEL DESCRITO NESTE DOCUMENTO, FOI REGISTRADO
EM CARTELA DO REGISTRO DE PROPRIEDADE DO IMOVEL
DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, EM 18 DE MARCO DE 1920,
COM O N.º 50.622.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 MARCO 1920
DE N.º 50.622
UMUARAMA, 18 MARCO 1920
Leandro Soares
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS